DECRETO Nº 11.855/2021

Define o valor do Subsídio Tarifário do Transporte Coletivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 3.861, de 9 de maio de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído subsídio tarifário do Transporte Coletivo Municipal no valor mensal de R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), a partir de 1º de janeiro de 2021, conforme estabelecido em Relatório da Comissão Tarifária para apuração do valor do subsídio tarifário afeto ao Programa Transporte Solidário, datado de 25 de janeiro de 2021.

Parágrafo Único – A Comissão acompanhará periodicamente os trabalhos da empresa concessionária em face do número de passageiros transportados, podendo o valor previsto no caput ser revisto.

Art. 2º As despesas previstas neste Decreto serão custeadas com as seguintes dotações orçamentárias:

Dotação Orçamentária	Objeto
04.122.0004.2442	Concessão Subsídio Transporte Público
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2021.

Art. 4º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, 25 de janeiro de 2021.

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Fernando Antônio de Andrade
Secretário Municipal de Governo

O presente Decreto foi afixado no Saguão
da Prefeitura em _____/_____/2021.